

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA
DELEGACIA DE REPRESSÃO A EMPRESAS

09

Imóvel objeto da transação comercial em questão corresponde a um imóvel comercial localizado na Rua Rodrigues Alves, esquina com a Rua [illegible], no Município de Natal/RN e que a quantia de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) corresponde a parte do pagamento do referido imóvel, onde a pessoa de JOSEVALDO ALMEIDA [illegible] assumiria o restante do débito; QUE JOSEVALDO seria a pessoa que passaria o contrato [illegible] DRIGO para que os mesmos se encontrassem Mandou a autoridade encerrar este instrumento [illegible] conforme vai assinado pela autoridade, por duas testemunhas de féitura, uma vez que a [illegible] nem escrever e por mim Escrivão que o digitei. () declarante negou-se a assinar a presente [illegible] assinado por duas testemunhas instrumentárias

[Signature]
IAN MURILLO BARBOSA TERRUEL
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

[Signature]
ROBERTO DE ALMEIDA SÃO PEDRO
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

[Signature]
ALDROVILI CRIST DANTAS
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

[Signature]
ROSANGELA VIEJUNA DE OLIVEIRA TRINDADE
GERENTE EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL
METROPOLITANA

[Signature]
MARCOS PAULO DOS ANJOS VILELA
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

[Signature]
GENEIA MARIA DA SILVA COSTA
DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL

[Signature]
MARCOS ROMERO LAMEIRÃO
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

[Signature]
ROSELIAN GOMES NOGUEIRA VIEIRA
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

TESTEMUNHA INSTRUMENTARIA: _____

TESTEMUNHA INSTRUMENTARIA: _____

DECLARANTE: _____

ESCRIVÃO: **KALIMAR FREIRE CAMELO**
Escrivão de Polícia


- UM PAPEL BRANCO COM DIMENSÕES: L - 28.000,00 ; L - 10.000,00 ; C - 39.000,00 ; DRA. LÁZARA - PAPEL DE COR AMARELA COM OS ESCRITOS: EMLURB COMEND. LÁZARA - 4 - ROBERTA ; LIVANIA 10 ; EURICO 28 ; CORDELA
- UM COMPROVANTE FISCAL DA EMPRESA PETROCAL - PETROLEI CAVALCANTI LTDA, EM DATA DE 21 DE JUNHO DE 2011, PELAS 21:49:46 HORAS, NO VALOR DE DEZ MIL REAIS) E PAGO POR JAMESSON DE OLIVEIRA AIRES;
- PAPEL EM TOM PASTEL COM ENDEREÇO: BANCO DO BRASIL AG. 1833-3, C/C 28695-8, HEITOR BENIGNO DE SANTOS COMPROVANTE DE DEPÓSITO Nº 484417246, TENDO COMO TITULAR A PESSOA DE HEITOR BENIGNO D SANTOS, NO VALOR DE DEZ MIL REAIS (DEZ MIL REAIS) NO BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 1833-3, Nº DA CONTA 28.695-8, EFETUADO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2011, PELAS 21:49:46 HORAS.


Para constar, mandou a autoridade competente este Auto que lido e achado conforme vai assinado pela autoridade, receber, e por mim Escrivão que o digitei.



 ÁLLAN MURILLO BARBOSA FERNANDES
 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL


 RAMIREZ DE ALMEIDA SÃO PEDRO
 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL


 ALENCAR DE AZEVEDO
 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

APREENSOR: 

TESTEMUNHA: 

TESTEMUNHA: 

ESCRIVÃO: **KALIMAR FREITAS**
Escrivão de Polícia



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil

FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS

Protocolo SEDS:	
Origem:	14ª DD-Santa Rita/Pb
Referência:	Requerimento do advogado dos Srs. JOSEVALDO AUGUSTO CASSIANO e PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA e anexos.
Assunto:	Abordagem por uma viatura da DRE ao veículo VW FOX, de Placas DYE, que transportava valores (R\$ 81.000,00), no dia 30/06/2011, nas proximidades do Viaduto Ivan Bichara, tendo sido apreendidos o dinheiro supra, o automóvel, documentos de natureza profissional constantes no veículo e o celular funcional que estava de posse do Sr. Rodrigo .

Vistos, etc.,

Encaminhe-se à **GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA** para providenciar com a maior brevidade possível, o fornecimento de todas as informações acerca dos fatos (cópia das oitivas e demais documentos) bem como, o encaminhamento a este DGPC, de todo o material ora apreendido.

João Pessoa, 4 de julho de 2011


SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO
Delegado Geral

Recebe em 04/07/11

Gerente Executivo de Polícia Civil Metropolitana
Mat 154.866-2



Ofício nº 613/2011/GEPCM

João Pessoa, 04 de julho de 2011

CONFIDENCIAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
JOÃO PESSOA/PB



Senhor Delegado Geral,

Atendendo determinação de Vossa Senhoria, encaminho original da documentação referente à oitiva de RODRIGO LIMA DA SILVA e objetos apreendidos como referida pessoa, o qual foi abordado por policiais civis em virtude de encontrar-se em situação suspeita, no dia 30/06/2011, sendo apreendido com o mesmo o valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) cuja origem não foi esclarecida até o momento.

Convém salientar que referida documentação retrata indícios de possíveis atos de improbidade administrativa e crimes de corrupção ativa e passiva, praticados por agentes públicos da esfera estadual (Paraíba) e municipal (João Pessoa), crimes de ação pública incondicionada, gerando para a Autoridade Policial o dever de instaurar imediatamente inquérito policial para apuração dos fatos, sob pena de prevaricação e inibição administrativa.

Informamos ainda, que no dia 01/07/2011, cópia integral da citada documentação foi encaminhada ao Secretário de Segurança Dr. Cláudio Lima, por meio do Ofício n.º 608/2011/GEPCM, e desde então aguardávamos determinações da SEDS sobre as providências que deveriam ser adotadas, uma vez que poder-se-ia designar Autoridade Policial diversa da que efetuou a apreensão para apuração dos fatos, motivo pelo qual não foi instaurado IPL até o presente momento, vez que se trata de matéria que para ser apurada pela DRE depende de designação especial e portaria designativa.

Diante do exposto, encaminho a Vossa Excelência a documentação e objetos abaixo relacionados, para conhecimento integral dos fatos e determinações legais cabíveis:

[Handwritten signature]
Domicílio: Rua de O. Trindade
Cidade: João Pessoa - Paraíba



- Termo de Declarações de **RODRIGO LIMA DA SILVA**;
- Termo de Declarações de **PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA**;
- Auto de Apresentação e Apreensão;
- R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS) EM DINHEIRO E EM CÉDULAS NOVAS DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);
- APARELHO CELULAR DA MARCA NOKIA IMEI Nº 358252034512496;
- VEÍCULO VW FOX 1.6 PLUS, ANO E MODELO 2007, DE COR CINZA, DYE 5922/PE, CHASSI Nº 9EWKB05Z974125811, EM NOME DE OLÍMPIA DOMINGUES SANTOS, CPF Nº 173.622.614-20; COM ENDEREÇO NA RUA ENGENHO POETA, Nº 193, APTO. 2701, CAXANGÁ, RECIFE/PE;
- DUAS VIAS ORIGINAIS DA REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 065/2011 SUBSCRITA POR JULIENE NÓBREGA, EXPEDIDO PELO ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA BERNARDO VIDAL E ASSOCIADOS, COM ENDEREÇO NA RUA AGENOR LOPES, 25, 15º ANDAR, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, ESTANDO JUNTAS MAIS 11 LAUDAS DE DOCUMENTOS, SUBSCRITAS POR JAYSLANE LIMA, OSNALDO PEREIRA DE ARAÚJO, E BERNARDO VIDAL; TUDO ENDEREÇADO À PREFEITURA DE JOÃO PESSOA/PB, EM ATENÇÃO A SRA. LAURA FARIAS – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB;
- UM COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA NO BANCO CITIBANK S.A, FILIAL Nº 0098, CADIA Nº 0555240, CONTA Nº 00026186110, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM FAVOR DE ELAINE VERÔNICA DOMINGUES DOS ..., TENDO COMO DEPOSITANTE A PESSOA IDENTIFICADA COMO HEITOR, REALIZADO NO DIA 01.03.2010, PELAS 12:00:02 HORAS;
- UM PAPEL BRANCO COM OS ESCRITOS: G – 28.000,00 ; L – 10.000,00 ; C – 39.000,00 ; DRA. LAURA – 4.000,00 E UM PAPEL DE COR AMARELA COM OS ESCRITOS: EMLURB CORIOLANDO JP – LAURA – 4 – ROBERTA ; LIVANIA 10 ; EURICO 28 ; CORIOLANDO 39 .;
- UM COMPROVANTE FISCAL EMITIDO PELA EMPRESA PETROCAL – PETROLEI CAVALCANTI LTDA, EM DATA DE 15 DE JUNHO DE 2011, PELAS 21:49:46 HORAS, NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) E PAGO POR JAMESSON DE OLIVEIRA AIRES;
- PAPEL EM TOM PASTEL COM OS ESCRITOS: BANCO DO BRASIL AG. 1833-3, C/C 28695-8, HEITOR BENIGNO; UM COMPROVANTE DE DEPÓSITO Nº 484417246, TENDO COMO FAVORECIDO A PESSOA DE HEITOR BENIGNO D SANTOS, NO VALOR DE R\$ 10.000,00



Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
 GERÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA/GEPCM



(DEZ MIL REAIS) NO BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 1833-3, CONTA CORRENTE 28.695-8,
 EFETUADO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2011, PELAS 13:42:41 HORAS.

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
 Daniela Vicuña de O. Trindade

DANIELLA VICUÑA DE O. TRINDADE
 Gerente Executiva de Polícia Civil Metropolitana



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA
DELEGACIA DE REPRÊSÃO A ENTORPECENTES**



64

OFÍCIO Nº 498/2011 - D.R.E.

João Pessoa - PB, 04 de julho de 2011

DRA. DANIELLA VICIUNA DE O. TRINDADE
Gerente Executiva de Polícia Civil Metropolitana
João Pessoa - PB

*Recebi em
CHIC 7111 03
09:30 ch*

Daniella Viciuna de O. Trindade
Gerente Executiva de Polícia Civil Metropolitana
Mot. 164.886-2

Senhora gerente executiva

Cumprimentando-a respeitosamente encaminho seguindo
Vossas determinações:

- Termo de Declarações de RODRIGO LIMA DA SILVA EM DUAS VIAS;
- Termo de Declarações de PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA EM DUAS VIAS;
- Auto de Apresentação e Apreensão EM DUAS VIAS;
- R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS) EM DINHEIRO E EM CÉDULAS NOVAS DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);
- APARELHO CELULAR DA MARCA NOKIA IMEI Nº 338252034512496 E CHIP Nº 89550531890002424539;
- VEÍCULO VW FOX 1.6 PLUS, ANO E MODELO 2007, DE COR CINZA, DYE 5922/PE, CHASSI Nº 9EWK052974125811, EM NOME DE OLÍMPIA DOMINGUES SANTOS, CPF Nº 173.622.614-20; COM ENDEREÇO NA RUA ENGENHO POETA, Nº 193, APTO. 2701, CAXANGÁ, RECIFE/PE;
- DUAS VIAS ORIGINAIS DA REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 065/2011 SUBSCRITA POR JULIENE NÓBREGA, EXPEDIDO PELO ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA BERNARDO VIDAL E ASSOCIADOS, COM ENDEREÇO NA RUA AGENOR LOPES, 25, 15º ANDAR, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, ESTANDO JUNTAS MAIS 11 LAUDAS DE DOCUMENTOS, SUBSCRITAS POR JAYSLANE LIMA, OSNALDO PEREIRA DE ARAÚJO, E BERNARDO

11

VIDAL, TUDO ENDEREÇADO A PESSOA DE JOÃO PESSOA/PB, EM ATENÇÃO A SRA. LAURA FARIAS - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB;

- UM COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA NO BANCO CITIBANK S.A, FILIAL Nº 0098, CAIXA Nº 0555240, CONTA Nº 000219110, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM FAVOR DE ELAINE VERÔNICA DOMÍNGUES DOS ..., TENDO COMO DEPOSITANTE A PESSOA IDENTIFICADA COMO HEITOR, REALIZADO NO DIA 01.03.2010, PELAS 12:00:02 HORAS;
- UM PAPEL BRANCO COM OS ESCRITOS: G - 28.000,00 ; L - 10.000,00 ; C - 39.000,00 ; DRA. LAURA - 4.000,00 E UM PAPEL DE COR AMARELA COM OS ESCRITOS: EMLURB CORIOLANDO JP - LAURA - 4 - ROBERTA ; LIVANIA 10 ; EURICO 28 ; CORIOLANDO 39 ;
- UM COMPROVANTE FISCAL EMITIDO PELA EMPRESA PETROCAL - PETROLEI CAVALCANTI LTDA, EM DATA DE 15 DE JUNHO DE 2011, PELAS 21:49:46 HORAS, NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) E PAGO POR JAMESSON DE OLIVEIRA AIRES;
- PAPEL EM TOM PASTEL COM OS ESCRITOS: BANCO DO BRASIL AG. 1833-3, C/C 28695-8, HEITOR BENIGNO; UM COMPROVANTE DE DEPÓSITO Nº 484417246, TENDO COMO FAVORECIDO A PESSOA DE HEITOR BENIGNO D SANTOS, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NO BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 1833-3, CONTA CORRENTE 28.695-8, EFETUADO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2011, PELAS 13:42:41 HORAS.

RESPEITOSAMENTE.


ALLAN MURILLO BARBOSA FERRUÉL
Delegado de Polícia Civil

Recebi em	_____ / _____ / _____
Nome:	_____
Matrícula:	_____
Assinatura:	_____

AUTO DE ENTREGA

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, nesta Cidade de João Pessoa/PB, na sede Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, onde presente se achava o Dr. Raimundo José Araújo Silvany, Secretário Executivo desta Pasta, ai por volta das 10:40 horas, compareceu o patrono do Sr. Josevaldo Augusto Cassiano, advogado JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO, advogado, OAB/PB 8643, a quem a aludida Autoridade, entregou os bens abaixo descritos:

- R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil Reais) em dinheiro, em cédulas novas de R\$ 50,00 (cinquenta Reais);
- 01 (um) aparelho Celular de marca Nókia, IMEI nº. 358252034512496, Chip nº. 85550531890002424539;
- 01 (um) veículo VW FOX 1.6 PLUS, ano e modelo 2007, cor cinza, Placas DYE 5922/PE, Chassi nº. 9EWKBO5Z974125811, em nome de Olimpia Domingues Santos, CPF 173.622.ç614-20, com endereço à Rua Engenho Poeta, 193, apt.2701, Caxangá-Recife/PE;
- 02 (duas) vias originais da requisição de documentos nº. 065/2011, subscrita por Juliene Nóbrega, expedido pelo Escritório de Consultoria Bernardo Vidal e Associados, com endereço à Rua Agenor Lopes, 25, 15º Andar, Boa Viagem-Recife/PE, estando juntas mais 11 (onze) laudas de documentos, subscritas por Jayslane Lima, Osinaldo Pereira de Araújo e Bernardo Vidal, todos endereçados à Prefeitura Municipal de João pessoa/Pb, em atenção à Srª. Laura Farias-Secretaria de Administração do Município de João Pessoa/Pb;
- 01 (um) comprovante de depósito em conta no Banco CITYBANK S.A., Filial nº. 0098, Caixa nº. 0555240, conta nº. 00026186110, no valor de R\$ 10.000,00 (dez Mil Reais), em favor de Elaine Verônica Domingues dos..., tendo como depositante a pessoa identificada como Helitor, realizado no dia 01.03.2010, pelas 12:00:02 horas;
- 01 (um) papel branco, com os escritos: G - 28.000,00; L - 10.000,00; C - 39.000,00; Dra. Laura - 4.000,00 e um papel de cor amarela com os escritos: EMLURB CORIOLANDO JP -



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil

28

FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS

Protocolo SEDS:	
Origem:	14º DD-Santa Rita/Pb
Referência:	Requerimento do advogado dos Srs. JOSEVALDO AUGUSTO CASSIANO e PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA e anexos.
Assunto:	Abordagem por uma viatura da DRE ao veículo VW FOX, de Placas DYE, que transportava valores (R\$ 81.000,00), no dia 30/06/2011, nas proximidades do Viaduto Ivan Bichara, tendo sido apreendidos o dinheiro supra, o automóvel, documentos de natureza profissional constantes no veículo e o celular funcional que estava de posse do Sr. Rodrigo .

Vistos, etc.,

Encaminhe-se ao Exmº. Sr. **SECRETÁRIO EXECUTIVO/SEDS/PB**, juntando-se o Ofício nº. **613/2011/GEPCM** para conhecimento e providências julgadas cabíveis por esse Titular.

João Pessoa, 4 de julho de 2011

SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO
Delegado Geral

Referência: Ofício 613/2011/GEPCM
Folha de Informações e Despachos

29
7

DESPACHO

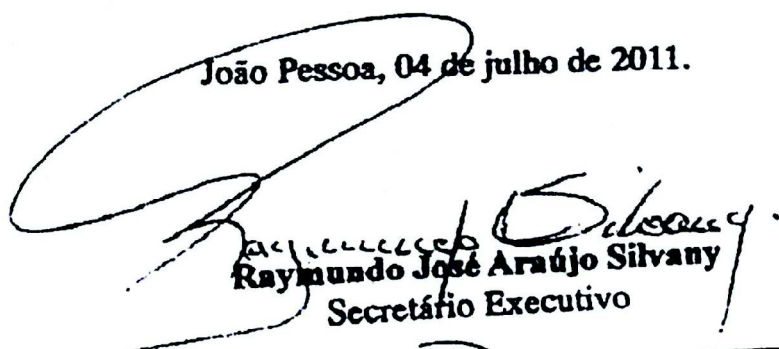
Vistos, etc.

- Em análise peculiar, analisei e verifiquei ter havido ausência de fato típico enquadrado em lei como crime, não havendo que se falar em inquérito ou qualquer outro procedimento de investigação criminal, sendo completamente atípico, e cuja tipicidade não está consubstanciada em lei por ausência de fato típico.

- Dessa forma, outra não há senão a providência de proceder à devida entrega do material apreendido através de seu advogado Ivanildo Araújo de Albuquerque, procedendo neste ato na esfera desta Secretaria, ao arquivamento do procedimento.

- Ademais, ao analisar o mesmo com uma visão mais ampla, entendo este Secretário que pode ter havido a criação de um factóide político, motivo pelo qual deverá ser encaminhado o original deste procedimento para o Governo do Estado analisar com visão política o presente feito.

João Pessoa, 04 de julho de 2011.


Raymundo José Araújo Silvany
Secretário Executivo

**Excelentíssimo Senhor Representante do Ministério Público do Estado da Paraíba
MP(PB)
João Pessoa (PB)**

1130521 em
02/07/11
[Assinatura]

1. **QUE** no dia 02 de julho de 2011, por volta das 22:00 h recebeu um telefonema do advogado, Dr. Jose Vandalberto, informando que se encontrava na Central de Polícia em face de ter recebido informações da apreensão de um veículo, dirigido por um rapaz de nome Rodrigo Silva, nas imediações das Três lagoas, no sentido do contorno em direção as cidades de Natal e Campina Grande;
2. Que me relatou o Sr. Jose Vandalberto, versão dos agentes responsáveis pela apreensão no veículo se encontrar uma quantia de dinheiro em espécie, no valor de R\$ 81.000 (oitenta e um mil reais);
3. **QUE** ao chegar à Central se encontravam presentes oito delegados num interrogatório coercitivo do motorista em que, praticamente, todos o pressionavam para admitir que a soma seria entregue a agentes do governo, e para tanto apresentavam um rabisco escrito a mão em que constavam iniciais . "L.", "LF", "L", "C" e "G", com os respectivos valores discriminados;
4. Que segundo "interpretavam" as iniciais seriam L "Laura", LF "Livanía Farias". C "Coriolano e G - "Gilberto", todavia o motorista negava veementemente todas as ilações e afirmava, categoricamente, que estava se dirigindo a Natal para efetuar a entrega do dinheiro ao Sr. Paulo, em razão da venda de um imóvel envolvendo o seu empregador e o Sr. Paulo, quando ao parar no acostamento para se certificar da direção correta, percebeu um veículo parando por trás do seu veículo, pensando tratar-se de assalto, arrancou no que foi perseguido, apenas posteriormente identificando que se tratava de agentes policiais em carro descaracterizado, quando os mesmos acenaram com os distintivos;
5. **QUE**, no mesmo instante, falando ao telefone com o advogado, retruquei de forma incisiva que se tratava de uma armação, que havia ali uma insurreição de agentes da segurança no sentido de comprometer as duas esferas de poder, isso evidente em razão da quebra de braço instalado nos últimos meses entre os dirigentes de sindicatos e associações com o governo, por força da polêmica em torno famigerada "PEC 300", declarada por reiteradas vezes inconstitucional pelo Poder Judiciário paraibano;
6. **Que** solicitei ao mesmo contestar o fato e acompanhar todo o interrogatório do depoente para efeito de esclarecer a situação;
7. Que posteriormente tomou conhecimento que durante o interrogatório compareceu à Central o Sr. Paulo Victor Cavalcante Barra, advogado na cidade de Natal afirmando que se encontrava aguardando na cidade de natal o Sr. Rodrigo

Silva. Asseverou que o dinheiro lhe seria entregue e seria o correspondente a parcela de uma transação de um imóvel na cidade de Natal e que teria como provar isso face os documentos da transação que possuía em seu poder; que o imóvel objeto da venda estaria localizado na rua Rodrigues Alves, esquina com a rua Maracanguape no município de Natal, RN.

8. Que os delegados presentes eram: (1) Allan Murillo Barbosa Terruel, (2) Ramirez de Almeida São Pedro, (3) Diabella Vicinha de Oliveira Trindade, (4) Aldrovilá Grisí Dantas, (5) Dulcinea Maria da Silva Costa, (6) Steferson Gomes Nogueira Vieira, (7) Claudio Marcos Romero Lameirão e (8) Marcos Paulo dos Anjos Vilela, salientando que entre os delegados citados existem representantes de associações e sindicatos.
9. Dessarte, em face dos fatos relatados e os fortes indícios de armação visando envolver agentes do governo das duas esferas de poder, Município e Estado, mormente em razão dos últimos acontecimentos envolvendo a área de segurança pública, inclusive com movimento grevista deflagrado pautando reivindicações que ultrapassam em absoluto a capacidade financeira do Estado, solicitamos de Vossa Excelência proceder a devida apuração do fato apontado, haja vista os contumazes elementos que apontam para uma armação sem precedentes, com o intuito de chantagear o governo para atendimento às suas reivindicações.

João Pessoa (PB), 02 de julho de 2001

A handwritten signature is written over a horizontal line. To the right of the signature is a circular stamp or mark.

G - 28.000,00

L - 10.000,00

C - 39.000,00

Dr. Lawa-4 000,00

<p>En-100 P. 20000 P.</p>

20000 . 10 = 200000
 20000 . 10
 EUR CO. 28
 COP. OLANO. 39

G - 28.000,00

L - 10.000,00

C - 39.000,00

Da Lura 4.000,00

FR. W. B.	
CONDANO	
FR.	
<hr/>	
LURA . 4	2.000
LIVIGNO . 10	
EURICO . 18	
COROLANO . 39	

Banco do Brasil
Ag 1833-3
C/C 28695-8
Hector Benigno

21/06/2011 BANCO DO BRASIL 17:42:41
484417246 0,501
CONVIDORIA 186 0508 729 5078

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: HECTOR BENIGNO D SANTOS
ABERTURA: 1933 J CONTA: 28 695 8

DATA: 21/06/2011
VALOR: 0500,00
VALOR: 0500,00

Nº AUTENTICAÇÃO: 5.816.F02.A54.042.005

47

INTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: JOSEVALDO AUGUSTO CASSIANO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP n. 280.477, domiciliado na R. Pe. Bernardino Pessoa, n. 303, apt. 302, Boa Viagem, Recife-PE, e PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP n. 276.912, domiciliado na Rua Apodé, n. 597, APT. 1300, Tirol, Natal-RN.

OUTORGADO: IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-RN sob o n. 1.370, estabelecido na R. Otávio Lamartine, 651, 1ª. Andar, Ed. Albuquerque, Centro, Caicó-RN.

PODERES: Específicos para atuação em inquéritos, investigações e procedimentos criminais envolvendo interesse dos outorgantes, nos termos da Cláusula *ad judicium et extra*, podendo, para tanto, firmar, requerer, acionar, discordar e recorrer até última instância, em qualquer Juízo ou Tribunal, além dos demais atos para o fiel cumprimento deste mandato.

Caicó-RN, 01 de julho de 2011.


JOSEVALDO AUGUSTO CASSIANO


PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

Banco de España
 Cuentas de Corriente
 Nº de Cuenta: 00000000000000000000
 Fecha: 01/03/2011
 Saldo: 10.050,00
 Ingresos: 0,00
 Gastos: 0,00
 Saldo Final: 10.050,00

9BWK805Z9

74125811



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE TRÂNSITO

PL 0132002722-0
 CEMAR SP
 N° 0932046115

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

1 716314343 2008
 MATRE PARTICIPACOES LTDA

AL SANTOS 2313
 3 AN C/3 CERQUEIRA CESAR 0141B

08944416000170 DYE5922

DYE5922/SP 9BWK8032974123811

PAB/AUTOHVEL /NAO APLIC ALCO/OABOL

V/FDJA 1.6 PLUS 2007 2008
 8L/189906 PARTIC. CINZA

1 1606050 COD. MUN. 100-4

DPVAT PACO

SEM RESERVA CMT=001.92T PPT=001.32

SAO PAULO 08/04/2008
 013570315

SP N° 0832046115 BILHETE DE SEGURO DPVAT
 MATRE PARTICIPACOES LTDA

AL SANTOS 2313
 3 AN C/3 CERQUEIRA CESAR 0141B
 08944416000170 DYE5922

BILHETE DE SEGURO DPVAT - VA CONVÊNIO
 SP N° 0832046115 2008 08/04/2008

MATRE PARTICIPACOES LTDA
 AL SANTOS 2313
 3 AN C/3 CERQUEIRA CESAR 0141B

1 08944416000170 DYE5922

716314343 V/FDJA 1.6 PLUS

2007 01 9BWK8032974123811

SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS - CAUSADOS POR
 AÇÃO DE RECURSOS DE JUIZES ESTADUAIS POR SERVIÇO PÚBLICO
 SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEGURO DE VIDA

SP Nº 7995522852 BILHETE DE SEGURO

NOME: FACHINHO MÃE: PARTICIPACÕES LTDA

AL SANTOS 02313

3 AN CUB CERQUEIRA CESAR 01413

08944416000170 DYES922

BILHETE DE SEGURO DPVAT
 Nº 7995522852 2009 12/01/2009

MATRE PARTICIPACÕES LTDA

AL SANTOS

3 AN CUB CERQUEIRA CESAR 01

01 08944416000170 DYES922

916314545 VM/FOX 1:6 PLUS

2007 9BWK8052974125811

DPVAT PAÇO

Seguradora Líder dos Consórcios
 do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADÃES

PL 7995522852-0 Nº 7995522852

GERENCIADO DE RECURSOS E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

916314545 VM/FOX 1:6 PLUS

MATRE PARTICIPACÕES LTDA

AL SANTOS 02

3 AN CUB CERQUEIRA CESAR 01

08944416000170 DYES922

DYES922 2009 12/01/2009

MATRE PARTICIPACÕES LTDA

AL SANTOS

3 AN CUB CERQUEIRA CESAR 01

01 08944416000170 DYES922

916314545 VM/FOX 1:6 PLUS

2007 9BWK8052974125811

DPVAT PAÇO



13/01/09 009900

BERNARDO VIDAL

CONSELHEIROS

ABATIMIENTOS POR CRÉDITOS

CONTRIBUINTE: [REDACTED] DE JOÃO PESSOA - PB

C.N.P.J.: [REDACTED] 0001-03

		SALDO
AGENTES POLÍTICOS		R\$ 4.309.250,17
VERBAS INDENIZATÓRIAS		R\$ 7.544.712,55
SAT e RAT		R\$ 352.406,74
CCORGFIP		R\$ 12.798.082,47
TOTAL		R\$ 25.004.451,93
COMPETÊNCIA		
fev/09	R\$ 23.570.839,96	R\$ 23.570.839,96
mar/09	R\$ 21.850.650,35	R\$ 21.850.650,35
abr/09	R\$ 20.695.201,76	R\$ 20.695.201,76
mai/09	R\$ 20.695.201,76	R\$ 20.695.201,76
jun/09	R\$ 20.695.201,76	R\$ 20.695.201,76
jul/09	R\$ 18.872.099,75	R\$ 18.872.099,75
ago/09	R\$ 16.486.068,79	R\$ 16.486.068,79
set/09	R\$ 14.084.206,97	R\$ 14.084.206,97
out/09	R\$ 14.084.206,97	R\$ 14.084.206,97
		R\$ 14.084.206,97
VALOR COMPENSADO	R\$ 14.084.206,97	
SALDO		R\$ 14.084.206,97

Jayslane Lima
 Jayslane Lima
 Téc. Contábil

[REDACTED]
 [REDACTED]

Bernardo Vidal
 Bernardo Vidal
 OAB/PE n. 25 145